



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
– SECRETARIA GERAL –

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 052/2015, de 18 de junho de 2015.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Adesão ao GraduaCEO – Brasil Sorridente, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto (ITPAC) Porto Nacional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Interministerial Nº. 1.646, de 5 de agosto de 2014, que Institui o componente GraduaCEO - BRASIL SORRIDENTE, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, que irá compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS), e dá outras providências;

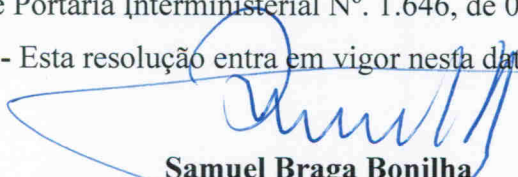
Considerando o Termo de Compromisso de Adesão ao GraduaCEO – Brasil Sorridente, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto (ITPAC) Porto Nacional;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de junho do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso de Adesão ao GraduaCEO – Brasil Sorridente, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto (ITPAC) Porto Nacional, conforme Portaria Interministerial Nº. 1.646, de 05 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



MUNICÍPIO/UF: Porto Nacional-Tocantins

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) ITPAC-Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos

CNPJ: 10.261.569/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL-TOCANTINS

CNPJ: 11.315.054/0001-62

Assunto: **Adesão ao GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE.**

À Coordenação-Geral de Saúde Bucal-DAB/SAS/MS,

A Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino Superior acima identificados, neste ato representados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e pelo Reitor(a), tornam público os compromissos ora assumidos neste Termo.

Considerando as disposições contidas na Portaria Interministerial nº 1.646/MS/MEC, de 05 de agosto de 2014, que institui o componente GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, que irá compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS), e dá outras providências, a Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino Superior acima assinalados assumem os compromissos especificados neste Termo de Compromisso.

Os recursos financeiros destinados a implantação, no caso de IES pública, e ao custeio mensal do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE serão repassados do Fundo Nacional de Saúde para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL E ESTE SE RESPONSABILIZA PELO REPASSE PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ITPAC PORTO.

O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da portaria específica de adesão ao GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE.

E por estarem justos e acordados assinam o presente Termo de Compromisso para em seguida aprová-lo na Comissão Intergestores Regional (CIR) e a na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), e encaminhá-lo para a Coordenação-Geral de Saúde Bucal/Ministério da Saúde.

2015.

PORTO NACIONAL -TO, 18 de JUNHO de



CLAUDEMIR ANDREACI
DIRETOR GERAL - ITPAC

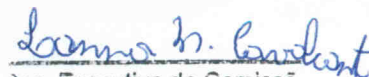


ANDERSON OLIVEIRA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL-TO

RECEBEMOS

19 / 06 / 2015

Hs. 15 : 40



Rec. Executiva da Comissão
Intergestores Bipartite-TO

ANEXO I

As partes celebrantes COMPROMETEM-SE com a adesão ao GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE desenvolvendo as ações e atividades de acordo com o PadrãoII definidos na Portaria Interministerial nº 1.646/MS/MEC, de 5 de agosto de 2014, nos seguintes termos abaixo.

1 – COMPETE AO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- I. Auxiliar o processo de implantação do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE no seu território;
- II. Pactuar a implantação do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE na CIB e na CIR;
- III. Promover a integração de sua rede de saúde com as clínicas odontológicas da IES ITPAC-PORTO;
- IV. Promover a regulação das vagas de atendimento nas clínicas odontológicas da IES ITPAC-PORTO;
- V. Estabelecer, de forma pactuada com o Estado, a regionalização da oferta dos serviços odontológicos da IES ITPAC-PORTO;
- VI. Garantir a alimentação dos sistemas de informação relacionados às atividades desenvolvidas na sua rede de saúde e na IES ITPAC-PORTO;
- VII. Estabelecer, de forma pactuada com o Estado, mecanismos de controle, regulação, monitoramento e avaliação das ações realizadas no GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, por meio de indicadores de desempenho e de qualidade, conforme Padrão I, II, III e IV;
- VIII. Cadastrar as clínicas odontológicas da IES ITPAC-PORTO no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- IX. Cumprir as regras de alimentação da produção das ações e serviços de saúde nos Sistemas de Informação do SUS; e
- X. Elaborar e apoiar, de forma pactuada com o Estado, a implementação de protocolos, guias e manuais de segurança do paciente.

2 – COMPETE AO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE:

- I. Pactuar a implantação do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e na Comissão Intergestores Regional (CIR);
- II. Apoiar o planejamento, a implantação e a execução do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE;

- III. Auxiliar o monitoramento e a avaliação das metas estabelecidas neste Termo de Compromisso;
- IV. Coordenar, no âmbito estadual, o processo de pactuação e regionalização da oferta dos serviços odontológicos das IES com cursos de graduação em odontologia;
- V. Realizar a regulação das vagas de atendimento clínico nas IES com curso de graduação em odontologia que estejam sob sua gestão;
- VI. Estabelecer, de forma pactuada com os Municípios, mecanismos de controle, regulação, monitoramento e avaliação das ações realizadas no GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, por meio de indicadores de desempenho e de qualidade, conforme Padrão I, II, III e IV;
- VII. Prestar assessoria técnica aos Municípios no processo de qualificação da atenção à saúde bucal; e
- VIII. Elaborar e apoiar, de forma pactuada com os Municípios, a implementação de protocolos, guias e manuais de segurança do paciente.

3 – COMPETE À UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

- I. Apoiar financeiramente na implantação e no custeio mensal do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, de forma tripartite;
- II. Estabelecer diretrizes nacionais para o Componente GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE pactuadas tripartite;
- III. Apoiar no planejamento, implantação e execução do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE;
- IV. Realizar monitoramento e avaliação das metas estabelecidas no Termo de Compromisso;
- V. Estabelecer de forma tripartite mecanismos de controle, regulação, monitoramento e avaliação das ações realizadas no GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, por meio de indicadores de desempenho e qualidade;
- VI. Prestar assessoria técnica aos Estados, Distrito Federal e Municípios no processo de qualificação da atenção em saúde bucal; e
- VII. Articular com o Ministério da Educação estratégias de indução às mudanças curriculares nos cursos de graduação em odontologia e pós-graduação na área da saúde bucal visando à formação de profissionais e gestores com perfil adequado as necessidades da população.

4 – RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES):

- I. Desenvolver as ações e as atividades designadas neste Termo de Compromisso do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, conforme previsto no art. 7º da Portaria

Interministerial nº 1.646/MS/MEC, de 5 de agosto de 2014, em parceria com a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios;

- II. Realizar os procedimentos odontológicos nas clínicas de graduação, pelos graduandos do curso de odontologia, conforme os quantitativos expressos no **Anexo II** deste Termo de Compromisso;
- III. Apoiar a gestão da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para a qualificação das diversas estratégias do SUS, tais como a Estratégia Saúde da Família (ESF), o Programa Saúde na Escola (PSE), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ), os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), dentre outras existentes ou que venham a surgir;
- IV. Garantir, nas clínicas de graduação, os instrumentais e insumos necessários em quantidade suficiente para a realização de procedimentos de reabilitação oral protética e do atendimento clínico odontológico, no que diz respeito aos procedimentos clínicos de atenção básica e especializada. A lista dos instrumentais que serão disponibilizados encontra-se no **Anexo III** deste Termo de Compromisso;
- V. Promover a inclusão do tema “segurança do paciente” no ensino da graduação em odontologia;
- VI. Auxiliar a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na promoção de processos de capacitação de gerentes e profissionais das equipes de saúde bucal na área de segurança do paciente;
- VII. Colocar todas as vagas das clínicas odontológicas da graduação em odontologia no sistema de regulação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- VIII. Garantir o sistema de referência e contrarreferência dos usuários atendidos nas clínicas odontológicas da graduação em odontologia;
- IX. Desenvolver atividades de apoio e educação permanente para a rede pública de saúde a partir da necessidade do serviço;
- X. Manter registro atualizado no SCNES;
- XI. Registrar, mensalmente, as ações e atividades desenvolvidas nas clínicas odontológicas nos sistemas de informação do SUS;
- XII. Seguir as orientações do Manual Instrutivo do GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE; e
- XIII. Providenciar a adequação visual das clínicas odontológicas que estão incluídas no GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, para os itens considerados obrigatórios, do Manual de Adequação Visual disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site: dab.saude.gov.br/brasilsorridente.

5 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LOCAL

A Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino Superior celebrantes deste Termo de Compromisso para o GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE se comprometem em instituir uma Comissão de Acompanhamento Local com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar o projeto em execução. Para tanto esta Comissão será composta por:

I - 01 (um) coordenador(a) do curso de Odontologia: Ana Paula Mundim;

II - 01 (um) representante do gestor municipal de saúde: Cleybber Camara Martins;

III - 01 (um) representante dos profissionais do sistema público de saúde: Rogerio Henrique Bispo;

IV - 01 (um) representante dos docentes: Felipe Cavalcanti Sampaio; e

V - 01 (um) representante dos discentes do curso de graduação em Odontologia: Nathália Dayanne Neves Portilho.

6 – DA SUSPENSÃO DO REPASSE DE RECURSOS:

A Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino Superior neste documento identificados afirmam ter conhecimento de que o repasse do incentivo financeiro de custeio mensal correspondente ao GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE será suspenso caso seja comprovado por meio dos Sistemas de Informação (SIA ou CNES), por monitoramento e/ou da supervisão direta do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado da Saúde ou por auditoria do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS) o não atendimento às condições e diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.646/MS/MEC, de 5 de agosto de 2014.

ANEXO II

AÇÃO	CATEGORIAS	PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE/MÊS			
			PADRÃO I	PADRÃO II	PADRÃO III	PADRÃO IV
Atenção Básica	Promoção e Prevenção	0101020015 - Ação coletiva de aplicação tópica de flúor gel				
		0101020023 - Ação coletiva de bochecho fluorado				
		0101020031 - Ação coletiva de escovação dental supervisionada				
		0101020040 - Ação coletiva de exame bucal com finalidade epidemiológica	60	145	250	455
		0101020058 - Aplicação de cariostático (por dente)				
		0101020066 - Aplicação de selante (por dente)				
		0101020074 - Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)				
		0101020082 - Evidenciação de placa bacteriana				
	Procedimentos Clínicos	0101020090 - Selamento provisório de cavidade dentária				
		0307010015 - Capeamento pulpar				
		0307010023 - Restauração de dente decíduo	60	160	285	520
		0414020120 - Exodontia de dente decíduo				
		0307040151 - Ajuste oclusal				
		0307020070 - Pulpotomia dentária				
		0307030024 - Raspagem alisamento subgingivais (por sextante)				
Atenção Especializada	Endodontia	0307030016 - Raspagem alisamento e polimento supragingivais (por sextante)				
		0307010040 - Restauração de dente permanente posterior	80	190	335	610
		0307010031 - Restauração de dente permanente anterior				
		0414020138 - Exodontia de dente permanente	50	105	180	315
		TOTAL - ATENÇÃO BÁSICA	250	600	1.050	1.900
		0307020010 - Acesso a polpa dentaria e medicação (por dente)				
		0307020029 - Curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico				
		0307020037 - Obturação de dente decíduo				
		0307020088 - Retratamento endodôntico em dente permanente birradicular	90	150	215	265
		0307020096 - Retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes				
		0307020100 - Retratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular				
		0307020118 - Selamento de perfuração radicular				

	0307020061 - Obturação em dente permanente unirradicular	15	30	45	55
	0307020045 - Obturação em dente permanente birradicular	15	30	45	55
	0307020053 - Obturação em dente permanente com três ou mais raízes	20	40	65	85
Periodontia	0307030032 - Raspagem corono-radicular (por sextante)				
	0414020081 - Enxerto gengival				
	0414020154 - Gengivectomia (por sextante)	100	180	270	340
	0414020162 - Gengivoplastia (por sextante)				
	0414020375 - Tratamento cirúrgico periodontal (por sextante)				
	0414020278 - Remoção de dente retido (incluso / impactado)	30	55	80	100
	0401010082 - Frenectomia	15	25	60	75
	0404020089 - Excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar	10	20	30	40
	0414010361 - Exérese de cisto odontogênico e não-odontogênico	10	20	30	40
	0414020073 - Curetagem periapical	10	20	30	40
Cirurgia Oral	0414020405 - Ulotomia/ulectomia	10	20	30	40
	0414020022 - Apicectomia com ou sem obturação retrógrada	5	10	15	20
	0414020294 - Remoção de tórus e exostoses	5	10	15	20
	0414020367 - Tratamento cirúrgico para tracionamento dental	5	10	15	20
	0414020057 - Correção de irregularidades de rebordo alveolar	4	10	15	20
	0414020030 - Aprofundamento de vestibulo oral (por sextante)	3	5	8	10
	0414020049 - Correção de bridas musculares	3	5	8	10
	0404020054 - Drenagem de abscesso da boca e anexos				
	0414010345 - Excisão de cálculo de glândula salivar				
	0414020219 - Odontosecção / radilectomia / tunelização				
	0307010058 - Tratamento de nevralgias faciais				
	0401010058 - Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa				
	0401010066 - Excisão e/ou sutura simples de pequenas lesões / ferimentos de pele / anexos e mucosa				
	0404020038 - Correção cirúrgica de fistula oro-nasal / oro-sinusal	80	150	224	285
	0404020097 - Excisão e sutura de lesão na boca				
	0404020445 - Contenção de dentes por splintagem				
	0404020615 - Redução de luxação têmporo-mandibular				
	0404020577 - Redução de fratura alvéolo-dentária sem osteossíntese				
	0404020623 - Retirada de material de síntese óssea / dentária				

	0404020674 - Reconstrução parcial do lábio traumatizado				
	0406020132 - Excisão e sutura de hemangioma				
	0414010388 - Tratamento cirúrgico de fístula intra / extraoral				
	0414020065 - Correção de tuberosidade do maxilar				
	0414020090 - Enxerto ósseo de área doadora intrabucal				
	0414020146 - Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante				
	0414020170 - Glossorrafia				
	0414020200 - Marsupialização de cistos e pseudocistos				
	0414020243 - Reimplante e transplante dental (por elemento)				
	0414020359 - Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental				
	0414020383 - Tratamento de alveolite				
Estomatologia	0201010232 - Biópsia de glândula salivar	30	35	50	60
	0201010348 - Biópsia de osso do crânio e da face				
	0201010526 - Biópsia dos tecidos moles da boca	30	35	50	60
Radiologia e Imaginologia	0204010187 - Radiografia peri-apical interproximal (Bite-Wing)	30	35	50	60
	0204010179 - Radiografia panorâmica	20	35	50	60
	0204010160 - Radiografia oclusal				
	0204010209 - Teleradiografia com traçados e sem traçados	10	20	30	40
	0204010144 - Radiografia de seios da face (FN + MN + Lateral + Hirtz)				
Ortodontia	0204010128 - Radiografia de ossos da face (MN + Lateral + Hirtz)				
	0204010110 - Radiografia de maxilar (PA + Obliqua)				
	0307040119 - Instalação de aparelho ortodôntico/ortopédico fixo	-	-	-	-
	0307040127 - Manutenção/conserto de aparelho ortodôntico/ortopédico	-	-	-	-
	0701070013 - Aparelho fixo bilateral para fechamento de diastema	-	-	-	-
	0701070021 - Aparelho ortopédico e ortodôntico removível	-	-	-	-
	0701070064 - Mantenedor de espaço	-	-	-	-
	0701070161 - Aparelho ortopédico fixo	-	-	-	-
	0701070170 - Aparelho ortodôntico fixo	-	-	-	-
	0701070080 - Plano inclinado	-	-	-	-
Implantodontia	0414020421 - Implante dentário osteointegrado	-	-	-	-
TOTAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		550	950	1.430	1.800
Reabilitação Oral	Prótese Total, Parcial e	20	40	60	110
	0701070129 - Prótese total mandibular				
	0701070137 - Prótese total maxilar				

Protética		Coronária				
0701070099 - Prótese parcial mandibular removível		10	20	30	40	
0701070102 - Prótese parcial maxilar removível						
0307040070 - Moldagem dento-gengival p/ construção de prótese dentária						
0307040089 - Reembasamento e conserto de prótese dentária						
0307040135 - Cimentação de prótese dentária						
0307040143 - Adaptação de prótese dentária						
0307040160 - Instalação de prótese dentária		70	90	130	250	
0701070048 - Coroa de aço e poliacarboxilato						
0701070072 - Placa oclusal						
0701070056 - Coroa provisória						
0701070110 - Prótese temporária						
0701070145 - Prótese coronárias / intra-radiculares fixas / adesivas (por elemento)						
0701070153 - Prótese dentária sobre implante		-	-	-	-	
TOTAL - REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA		100	150	220	400	
TOTAL GERAL		900	1.700	2.700	4.100	

ANEXO III

LEGENDA

DISCIPLINA	Anatomia	Patologia Bucal	Semiologia	Radiologia	Materiais Dentários	Oclusão	Dentística	Endodontia	Periodontia	Prótese	Implantodontia	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	Odontopediatria	Ortodontia
SIGLA	AN	PB	SM	RD	MD	OC	DE	EN	PE	PT	IM	CT	OP	OR

Item	DESCRIÇÃO DOS INSTRUMENTAIS	DISCIPLINA													
		AN	PB	SM	RD	MD	OC	DE	EN	PE	PT	IM	CT	OP	OR
1.	Abridor de boca, material borracha silicone, uso odontológico, tamanho grande - adulto.							X	X		X				
2.	Abridor de boca, material borracha silicone, uso odontológico, tamanho pequeno - infantil.								X					X	
3.	Adaptador de bandas ortodônticas, material aço inoxidável.													X	X
4.	Afastador odontológico tipo Minnesota.												X		
5.	Afastadores cirúrgico, material aço inoxidável, tipo farabeuf, largura 1 cm, comprimento 13 cm, uso adulto.												X		
6.	Afastadores Steinberger.												X		
7.	Alavancas Seldin.														X
8.	Alicate "bico-de-papagaio" para odontologia.														X
9.	Alicate ortodôntico, material aço inoxidável, tipo 139.														X
10.	Alicate ortodôntico, material aço inoxidável, tipo 347.														X
11.	Alicate ortodôntico, material aço inoxidável, tipo 442.														X
12.	Alicate ortodôntico, material aço inoxidável, tipo corte fio grosso.														X
13.	Alicate reto odontológico para segurar a fita matriz.														X
14.	Alveolômetro, uso odontológico ou Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo goiva, tipo ponta curva, características adicionais - tamanho único.					X		X	X						X
15.	Ampola conta-gotas de vidro, de haste longa.					X	X								X
16.	Aquecedor (ebulidor) para água (tipo "rabo quente").							X	X						X
17.	Arco odontológico, material aço inoxidável, tipo Young, forma u, características adicionais isolamento dental.														
18.	Arco odontológico, material plástico, tipo osby, tipo uso reutilizável, forma octogonal, diâmetro 10, aplicação esticar lençol borracha, características adicionais isolamento dental adulto rígido e esterilizável.							X	X					X	
19.	Arco odontológico, material plástico, tipo osby, tipo uso reutilizável, forma octogonal, diâmetro 10, aplicação esticar lençol borracha, características adicionais isolamento dental infantil rígido e esterilizável.														
20.	Articulador odontológico, material metal e plástico, tipo semi ajustável, características adicionais com arco facial e estojo.							X				X	X		X
21.	Articulador odontológico, material metal, tipo charneira, características adicionais com mola.							X				X	X		
22.	Brunidor para amálgama nº 29.							X							
23.	Brunidor para amálgama nº 6.							X						X	
24.	Cabo para bisturi nº 3.							X						X	
25.	Calcedor de banda autoclavável.							X						X	X

TERMO DE COMPROMISSO – ADEÇÃO AO GRADUACEO-BRASIL SORRIDENTE

[illegible]

TERMO DE COMPROMISSO – ADEÇÃO AO GRADUAÇÃO-BRASIL SORRIDENTE

[illegible]

TERMO DE COMPROMISSO – ADEÇÃO AO GRADUACEO-BRASIL SORRIDENTE

Nº	Descrição do Instrumento	Material	Inoxidável	Aço Inoxidável	Características Adicionais	Comprimento
99.	Perfurador odontológico,	material aço inoxidável, tipo alicate de Ainsworth,	características adicionais	comprimento 17 cm.		X
100.	Periótomo.					
101.	Pinça Backhaus.					X
102.	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo goiva, tipo ponta curva, características adicionais (tamanho único), aplicação cirurgia bucal.					X
103.	Pinça de Allis.					X
104.	Pinça de dissecação Dente de Rato.					X
105.	Pinça hemostática - tipo mosquito.					X
106.	Pinça Kelly curva 14 cm.					X
107.	Pinça Muller.					X
108.	Pinça odontológica.					X
109.	Pinça odontológica, material aço inoxidável, tipo porta grampo, tipo ponta curva com sulco, características adicionais com trava, aplicação isolamento absoluto restaurações odontológicas.					X
110.	Pinça reta comprida (para pinçar/selecionar instrumentos da caixa inox estéril).					X
111.	Placa de vidro (10 x cinco cm com 4 a 5 mm de espessura – com um lado despolido).					X
112.	Placa de vidro com 20 mm de espessura 15X8.					X
113.	Porta Agulha castroviejo com ponta de vídeo.					X
114.	Porta Broca, material aço inoxidável, capacidade 15 a 20 Brocas, características adicionais autoclavável, aplicação esterilização.					X
115.	Porta resíduo inox.					X
116.	Porta-algodão, material aço inoxidável, tipo limpo, altura 15, diâmetro 10, características adicionais tampa rosqueável.					X
117.	Porta-matriz para amálgama tipo Tofflemire.					X
118.	Posicionador de filme radiográfico infantil, autoclavável.					X
119.	Posicionador de filme radiográfico para técnica do paralelismo modelo Hanshin, adulto, autoclavável.					X
120.	Pote de vidro com tampa para resina acrílica.					X
121.	Pote odontológico, material vidro, formato redondo, transmitância transparente, aplicação manipulação resina e amálgama, tipo dappen de cores diferentes.					X
122.	Prendedor de guardanapos, todo metálico (jacaré).					X
123.	Provetta para líquidos, graduada até 50 ml (de preferência plástica).					X
124.	Recortador de margem gengival nº 28.					X
125.	Recortador de margem gengival nº 29.					X
126.	Régua endodôntica metálica fosca.					X
127.	Réguas de Fox.					X
128.	Saca Brocas, dependendo do tipo de caneta de alta rotação.					X
129.	Seringa Luer-Lock de 20 cc (para mãos grandes) ou 10cc (para mãos pequenas).					X
130.	Seringa uso odontológico, material aço inoxidável, tipo uso reusável, capacidade 1,80, características adicionais reusáveis/com refluxo/sem agulha, tipo carpulle.					X
131.	Seringa uso odontológico, material termoplástico, tipo uso autoclavável, características adicionais 30 pontas sortidas centre, aplicação inserção de materiais dentários viscosos.					X
132.	Sialômetro graduado a partir de 0.1 ml e com gravação na cor preta.					X
133.	Sindesmótomo.					X
134.	Sonda de Nabers.					X
135.	Sonda exploradora nº 6 de Weston.					X

TERMO DE COMPROMISSO – ADEÃO AO GRADUAÇÃO-BRASIL SORRIDENTE

[illegible]